ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 107/2018.

Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 107/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer horário especial para atendimento ao público e serviços não essenciais, com jornada de trabalho de 06 (seis) horas, ininterruptas, nas repartições públicas municipais, no período de 1.º de Dezembro de 2018 à 16 de Fevereiro de 2019.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 19 de novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

Ampliar a implantação de horário especial de atendimento do Município que economizará gastos com relação à energia elétrica, à água, ao transporte (vales transporte), combustível dos veículos oficiais, dentre outras despesas, uma vez que os servidores permaneceram em tempo integrado, a exemplo do que ocorreu em anos anteriores, e tal economia propiciará que o Município aporte recursos financeiros nas áreas sociais, tais como saúde e educação.

Claudemir de Araújo
Vereador da Bancada do PTB